|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº de Ord** | **Questões Recebidas** | **Respostas** |
| 1 | Qual a tensão de saída (para utilização) do inversor híbrido de 10kw/48V solicitado? | É uma instalação monofásica, portanto a tensão é 230V. |
| 2 | Para que fim destina-se a energia a ser produzida pela mini central fotovoltaica? | O sistema deverá ser instalado no telhado do edifício para alimentar os escritórios (computadores, impressoras, videoprojectores, lâmpadas, etc). As empresas interessadas podem visitar o edifício. Novo Edifício da DGRNE |
| 3 | Já existe energia da rede publica (EMAE) no local?  | Já sim. |
| 4 | Vimos solicitar a prorrogação do prazo de entrega das propostas | O prazo de submissão será estendido até Sexta-feira, dia 11 de outubro pelas 13h00. |
| 5 | Data Limite de entrega de Produtos e Obra - é de 60 dias após data de assinatura de contrato, podem equacionar o prazo de 90 dias para a boa entrega de obra?  | Ok. O contrato poderá ser para 90 dias. |
| 6 | Legalidade de atuação em São Tome e Príncipe -quais os documentos objetivamente necessitam para a comprovação do mesmo ? | Não é a legalidade de atuação em São Tome e Príncipe, mas sim os documentos comprovativos da legalidade da Empresa podendo ser nacional ou internacional. |
| 7 | Documentação comprovante da capacidade técnica da empresa no domínio do projeto - Temos já obras instaladas e em funcionamento a mais de 3 anos, será o suficiente a sua apresentação ou ainda será necessário mais documentação do saber dos técnicos ? Se sim, quais os documentos solicitados ? | Sim o comprovativo da capacidade de Empresa pode ser o currículo da Empresa onde descreve os trabalhos já levados ao cabo nesta área citando a diferentes referencias (Empresas para as quais prestou serviços e os respectivos contactos) mas também o currículo dos técnicos que serão envolvidos no projecto. |
| 8 | Termos de pagamento - Condições e pagamento e Condições para a libertação do pagamento , são Fixas ou podem ser variáveis de acordo com nossas sugestões ? | Em princípio sim |
| 9 | \*  As condicionantes do contrato são de incoterm DAP DGRNE são tome e principe, ou seja com todos os custos incluídos ( Peça, frete... e outros )\*  Por outro lado as condicionantes do pagamento do despacho recaem sob o fornecedor contratualizadoEstas condicionantes, o incoterm do contrato deveria ser DDP DGRNE são Tome e principe, e não as indicadas , correto ? | Sim. DDP DGRNE |
| 10 |  \*  Pelo que o preço do produto já inclui todas as variáveis indicadas, pelo que pelas normas internacionais comerciais o preço praticado e pagamento será em local de entrega, ou seja pagamento em São Tome e Príncipe \*  Para alem desse fator existe a  possibilidade de vir a incrementar até 25% dos produtos do projeto ao preço fixo e condicionantes do termo de contrato, comforme vosso concursoNo entanto ,  no vosso anexo 3 , pagina 8 , solicitam a descriminação dos preços de produtos em separado dos preços do frete , seguros , outras despesas.Dado as condições de entrega serem as indicadas na questão 1 acima, e dado os fatos colocados na questão 2, torna-se inviável  a apresentação descriminada comforme o solicitado no anexo 3 , Tabela 1 , como pode ser ultrapassada esta situação  ? Através da apresentação dos preços DDP DGRNE São Tome e principe ? | Normalmente as informações sobre os custos ligados a frete só será obtido sobre o volume e peso dos equipamentos à serem enviados e nunca por equipamentos, neste sentido não compreendemos na totalidade o alcance da questão colocada.  |
| 11 | 7) No vossa Tabela 2 , pagina nº 9 - existe uma questão sob as garantias e serviços pós-venda.Vossas solicitações são de 1 ano de garantia , nossa empresa oferece essa garantia, mas essa garantia e só para efeitos contra defeitos de fabrico e montagem.Em caso de problemas , e no caso de componentes comprovadamente avariados por defeito de fabrico, os custos são assumidos por nossa empresa.Mas e em caso de má utilização ou outros ( Vandalismo)  , não podemos assumir os mesmos custos.  Nestes casos de problemas de origem de má utilização ou de vandalismo ou de outros que não estejam abrangidos na garantia , podemos os resolver e dar a assistência necessária, mas os mesmos terão de ser cotados a peça.Como poderemos ter em consideração o factos anteriores em proposta a apresentar ? | A garantia solicitada é realmente para cobrir, os defeitos de fabrico e os defeitos de montagem |